PROJETO DE LEI Nº 051/2020

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

DESTINO DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015001– Secretaria de Meio Ambiente
ÓRGÃO: 015 - Secretaria de Meio Ambiente
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO: 542 - Controle Ambiental
PROGRAMA: 0038 - Rede de Proteção Animal
PROJETO/ATIVIDADE: 2.102 - Manutenção do Setor Bem Estar Animal
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - Material de Consumo
FONTE: 10010000000 - Recursos Ordinários
FICHA: 509
VALOR: R$ 33.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura a suplementação do elemento de despesa de que trata o destino do recurso, será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária da Reserva de Contingência do Orçamento Anual do Município de Santa Maria de Jetibá, conforme segue:

ORIGEM DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 999001 – Reserva de contingência
ÓRGÃO: 999 - Reserva de contingência
FUNÇÃO: 99 - Reserva de contingência
SUBFUNÇÃO: 999 - Reserva de contingência
PROGRAMA: 9999 - Reservas de contingência
PROJETO/ATIVIDADE: 9.999 - Reserva de contingência
ELEMENTO DE DESPESA: 99999900000 - Reserva de contingência/ reserva do RPPS
FONTE: 10010000000 - Recursos Ordinários
FICHA: 489
VALOR: R$ 33.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Outubro de 2020

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Outubro de 2020

MENSAGEM Nº 054/2020

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 051/2020, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020, NO VALOR DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
E demais Vereadores e Vereadora.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo autorizar crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, no valor total de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, em alteração a Lei Municipal nº 2.277/2019.

O Setor de Proteção e Bem Estar animal tem a finalidade de dar assistência aos animais em estado de abandono no Município de Santa Maria de Jetibá e para isso realiza ações educativas que visam controle de natalidade, a coibição do abandono de animais e o estímulo à adoção responsável, com o site "BEM-ESTAR ANIMAL" e em contrapartida disponibilizamos a castração do animal.

Desenvolve também ações como cadastrar, microchipar, alimentar e medicar os cães e gatos de ruas, a fim de divulgar a importância do controle das zoonoses e diminuir a natalidade dos mesmos na municipalidade, sabendo que se trata de um problema de saúde pública.

Como o Município não possui um Centro de zoonoses, temos em nosso site um campo onde as pessoas se cadastram como voluntários e servem como lares temporários para acomodar esses animais até achar um lar definitivo e com isso o setor tem contra partida de dar toda assistência a esses animais, para este fim precisa-se comprar os medicamentos e rações.

Assim, tal procedimento é necessário por se tratar de suplementação no Orçamento Anual e diante da necessidade de criação de crédito adicional especial com objetivo de adquirir medicamentos e rações para os animais que encontram-se em lares temporários.

Na expectativa da aprovação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 4308/2020